



**2º TERMO ADITIVO AO PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO Nº 012/2023 - DPPE - SDS e PMPE**

**1. DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - DPPE (CONVENENTE)**

|  |  |                          |
|--|--|--------------------------|
| <b>Órgão/Instituição</b><br>Defensoria Pública do Estado de Pernambuco | <b>CNPJ/MF</b><br>02.899.512/0001-67                           |                          |
| <b>Endereço</b><br>Rua do José de Alencar, Nº 127                      | <b>Bairro</b><br>Boa Vista                                     |                          |
| <b>Cidade</b><br>Recife  | <b>UF</b><br>PE  | <b>CEP</b><br>50.070-335 |
| <b>Representantes</b><br>Henrique Costa da Veiga Seixas                | <b>Função</b><br>Defensor Público-Geral                        |                          |
| Clodoaldo Batista de Sousa   | 1º Subdefensor Público-Geral<br>Institucional e Administrativo |                          |

**2. SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - SDS (CONCEDENTE)**

|   |  |                          |
|---|--|--------------------------|
| <b>Órgão/Instituição</b><br>Secretaria de Defesa Social     | <b>CNPJ/MF</b><br>02.960.040/0001-00         |                          |
| <b>Endereço</b><br>Rua São Geraldo, Nº 111                  | <b>Bairro</b><br>Santo Amaro                 |                          |
| <b>Cidade</b><br>Recife                                     | <b>UF</b><br>PE                              | <b>CEP</b><br>52.040-020 |
| <b>Representante</b><br>Alessandro Carvalho Liberato Mattos | <b>Função</b><br>Secretária de Defesa Social |                          |

**3. DO OBJETO.**

O presente Termo Aditivo ao Plano de Trabalho tem por objeto a **formalização das alterações da Cláusula 4ª e 11ª do Plano de Trabalho Originário** e será parte integrante do Termo de Cooperação que tem por finalidade formalizar a cooperação e ação conjunta entre as partes, para ações de policiamento ostensivo nas sedes dos prédios do DPPE, na Capital, Região Metropolitana do Recife e Interior do Estado, exercido por militares estaduais inativos denominados Guarda Militar Estadual de Pernambuco (Lei estadual nº 17.713, de 31 de março de 2022).

#### **4. DAS ALTERAÇÕES.**

4.1. Nesta senda, **a Cláusula 4ª do Plano de Trabalho Originário tem as seguintes alterações:**

**Onde se lê:**

#### **4. OBJETIVO.**

Os militares estaduais inativos da Guarda Militar do Estado de Pernambuco desempenharão, exclusivamente, as atividades de segurança de edificações e correlatas, todos autorizados pela Lei estadual nº 17.713, de 31 de março de 2022.

**Parágrafo único.** O quantitativo total de militares estaduais inativos atuando na DPPE será, inicialmente, de 25 (vinte e cinco), podendo ser acrescido até o limite de 41 (quarenta e um), devendo o acréscimo ser formalizado por meio de termo aditivo, sendo:

- 24 (vinte e quatro) praças do nível funcional Guarda Patrimonial, para desempenharem atividades de segurança de Edificações;
- 01 (um) oficial do nível funcional Fiscal de Posto, a quem caberá o controle e a fiscalização do efetivo.

**Leia-se, (a partir de 01 de fevereiro de 2024):**

#### **4. OBJETIVO.**

Os militares estaduais inativos da Guarda Militar do Estado de Pernambuco desempenharão, exclusivamente, as atividades de segurança de edificações e correlatas, todos autorizados pela Lei estadual nº 17.713, de 31 de março de 2022.

**Parágrafo único.** O quantitativo total de militares estaduais inativos atuando na DPPE será, inicialmente, de 25 (vinte e cinco), podendo ser acrescido até o limite de 51 (cinquenta e um), devendo o acréscimo ser formalizado por meio de termo aditivo, sendo:

- 49 (quarenta e nove) praças do nível funcional Guarda Patrimonial, para desempenharem atividades de segurança de Edificações;
- 02 (dois) oficial do nível funcional Fiscal de Posto, a quem caberá o controle e a fiscalização do efetivo.

**Onde se lê:**

#### **11. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

11.1. O recurso financeiro previsto para execução do convênio será de R\$ 1.179.550,13 (um milhão, cento e setenta e nove mil reais e treze centavos) por ano sendo custeado pelo DPPE, conforme previsto na Lei estadual nº 17.713, de 31 de março de 2022, segundo tabela a

seguir:

| ATRIBUIÇÃO         | QTD | REMUNERAÇÃO  | ALIMENTAÇÃO | 1/3 DE FÉRIAS<br>(Distribuídos<br>Mensalmente) | 1/12 de 13°<br>(Distribuídos<br>Mensalmente) | CUSTO<br>UNITÁRIO | CUSTO<br>MENSAL | CUSTO ANUAL      |
|--------------------|-----|--------------|-------------|--|--|-------------------|-----------------|------------------|
| Fiscal de Posto    | 2   | R\$ 2.100,00 | R\$ 900,00  | R\$ 58,33                                      | R\$ 175,00                                   | R\$ 3.233,33      | R\$ 6.466,67    | R\$ 77.600,00    |
| Guarda Patrimonial | 39  | R\$ 1.250,00 | R\$ 900,00  | R\$ 34,72                                      | R\$ 104,17                                   | R\$ 2.288,89      | R\$ 89.266,68   | R\$ 1.071.200,13 |
| UNIFORMES          | 41  |              |             |  |  | R\$ 750,00        |                 | R\$ 30.750,00    |
| TOTAL              |     |              |             |  |  | R\$ 5.522,22      | R\$ 95.733,34   | R\$ 1.179.550,13 |

11.2. A dotação orçamentária pela qual ocorrerá a execução do presente convênio, para o exercício 2023, serão as seguintes:

00127.14.122.0939.4355.1968.0500000000.3.3.91.93 - no importe de R\$ 11.250,00

00127.14.122.0939.4355.1968.0500000000.3.3.91.93 - no importe de R\$ 67.500,00

00127.14.122.0939.4355.1968.0500000000.3.1.91.96 - no importe de R\$ 104.166,70.

**Leia-se, (a partir de 01 de fevereiro de 2024):**

## **11. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

11.1. O recurso financeiro previsto para execução do convênio será de R\$ 1.461.717,24 (um milhão, quatrocentos e sessenta e um mil reais, setecentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos) por ano sendo custeado pelo DPPE, conforme previsto na Lei estadual nº 17.713, de 31 de março de 2022, segundo tabela a seguir:

| ATRIBUIÇÃO         | QTD | REMUNERAÇÃO  | ALIMENTAÇÃO | 1/3 DE FERIAS<br>(Distribuídos<br>Mensalmente) | 1/12 de 13°<br>(Distribuídos<br>Mensalmente) | CUSTO<br>UNITÁRIO<br>MENSAL | CUSTO MENSAL   | CUSTO ANUAL      |
|--------------------|-----|--------------|-------------|--|--|-----------------------------|----------------|------------------|
| Fiscal de Posto    | 2   | R\$ 2.100,00 | R\$ 900,00  | R\$ 58,33                                      | R\$ 175,00                                   | R\$ 3.233,33                | R\$ 6.466,66   | R\$ 77.599,92    |
| Guarda Patrimonial | 49  | R\$ 1.250,00 | R\$ 900,00  | R\$ 34,72                                      | R\$ 104,17                                   | R\$ 2.288,89                | R\$ 112.155,61 | R\$ 1.345.867,32 |
| Uniforme           | 51  | R\$ 750,00   |             |  |  |                             |                | R\$ 38.250,00    |
| TOTAL              |     |              |             |  |  |                             | R\$ 93.444,46  | R\$ 1.461.717,24 |

11.2. A dotação orçamentária pela qual ocorrerá a execução do presente convênio, para o exercício 2023, serão as seguintes:

00127.14.122.0939.4355.1968.0500000000.3.3.91.93- no importe de R\$ 550.800,00

00127.14.122.0939.4355.1968.0500000000.3.3.91.93- no importe de R\$ 38.250,00;

00127.14.122.0939.4355.1968.0500000000.3.1.91.96- no importe de R\$ 872.667,24;

## **5. DA RATIFICAÇÃO.**

Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no plano de trabalho originário ora aditado, e que não foram expressamente alteradas pelo presente termo aditivo.

Recife, (Data da última assinatura eletrônica)

---

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

CONVENENTE

**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

---

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

CONVENENTE

**CLODOALDO BATISTA DE SOUSA**

1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO

---

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

CONVENENTE

**THIAGO HENRIQUE SIQUEIRA DA SILVA**

EMITENTE / TESTEMUNHA

---

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

CONCEDENTE

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS**

SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Costa da Veiga Seixas**, em 23/02/2024, às 08:24, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clodoaldo Battista de Sousa**, em 23/02/2024, às 11:53, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Carvalho Liberato de Mattos**, em 15/03/2024, às 16:35, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Siqueira da Silva**, em 21/03/2024, às 10:19, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **47058130** e o código CRC **D90A091C**.

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Av. Manoel Borba, 640, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50070-000, Telefone:



TA nº 47058130/2024